



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA**, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.** inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.º 04.198.254/0001-17, sediado(a) na SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília/DF CEP: 70701-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, Representante Legal, conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo n.º 23381.001254.2023-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº **06/2023**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **10/04/2026 até 10/04/2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993, para prosseguir com o fornecimento de licenças de software de Design Gráfico com direito de atualização e suporte, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender às necessidades institucionais do IFPB.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação foi de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais), valor do contrato original, que passou por aditivo de acréscimo de 16,67%, conforme aditivo nº 01/2023, passando seu valor para R\$ 48.790,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais), até o *reajustamento previsto na CLÁUSULA TERCEIRA*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste a ser efetuado está previsto no Contrato nº 06/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contado da data do orçamento estimado, em, **03/11/2022**.

3.2 Considerando a vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, foram aplicados dois períodos de reajustamento, conforme descrito a seguir:

I – Primeiro reajuste (Reajuste 2024): aplicado após o primeiro interregno anual, correspondente ao período de 03/11/2023 a 03/11/2024, mediante a incidência do percentual acumulado de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) do ICTI, resultando na atualização do valor unitário do item contratado e no valor global anual de R\$ 52.185,81 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

II – Segundo reajuste (Reajuste 2025): aplicado após o segundo interregno anual, correspondente ao período de 03/11/2024 a 03/11/2025, mediante a incidência do percentual acumulado de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) do ICTI, resultando na atualização do valor unitário do item contratado e no valor global anual de R\$ 54.142,75 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ficando portanto o valor Global atualizado do referido contrato em **R\$ 54.142,75 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 170939
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: L0000P0100N
Nota de Empenho: **2026NE000125**

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante *apostilamento*.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

5. CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, procederá à renovação da garantia. (Conforme art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por **90 (noventa)** dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **3% (três por cento)** do valor total atualizado do contrato).

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

João Pessoa/PB, na data da última assinatura eletrônica dos representantes legais.

RESPONSÁVEL LEGAL
IFPB
Contratante

RESPONSÁVEL LEGAL
MCR SIST. E CONS. LTDA.
Contratada